



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

Por intermédio desta fica a Sr.(a) **DEDRE ANZELL STRAUSS**, de nacionalidade namibiana, filha de David Johannes Strauss e Anna Katrina Strauss, nascida em Rehoboth, na República da Namíbia, em 7 de junho de 1986, NOTIFICADO(A) a apresentar-se às **10:30 horas**, do dia **22/10/2024**, na sede desta Delegacia de Migração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, localizada na Rua Hugo D'Antola, nº 95, 4º andar, trazendo consigo a via original de seu passaporte namibiano ou outro documento de viagem válido (Salvo Conduto/Laissez Passer, Emergency Travel Document), além da via original do seu certificado de vacinação internacional contendo a imunização contra a febre amarela, e reserva de passagem aérea com destino ao respectivo país de origem, com partida exclusivamente pelo aeroporto internacional de Guarulhos/SP, para início, por esta Delegacia de Migração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, da diligência policial para execução da medida expulsória determinada em seu desfavor, nos exatos termos da Portaria CPMIG nº 23, de 6 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 subsequente e, notadamente, diante do implemento da extinção de sua punibilidade, proferida nos autos da Execução Penal nº 7000012-45.2020.403.6181.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CESAR BICALHO COSTA ASSIS**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 01/10/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37451452&crc=64695C82.
Código verificador: **37451452** e Código CRC: **64695C82**.

3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.421706/2019-67, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela Prefeitura Municipal de Boituva, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia subterrânea da linha férrea pertencente à malha concedida à Rumo Malha Oeste, no município de Boituva/SP, visando à implantação de fibra óptica localizada no km 148+032 m.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.415799/2019-91, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela empresa FSF Tecnologia LTDA, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para implantação de um paralelismo subterrâneo de rede de fibra óptica pertencente à malha concedida à Ferrovia Transnordestina S.A. - FTL, no município de Atalaia/AL, localizada no km 335, no trecho da LTR.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.415912/2019-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela Yticon Construção e Incorporação LTDA, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para travessia da linha férrea pertencente à malha concedida à Rumo Malha Sul S.A. - RMS, no município de Londrina/PR, visando à implantação de rede subterrânea (águas pluviais) localizada no km 215+646 m, trecho Ourinhos - Arapongas.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.422714/2019-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de obras, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, referentes ao Projeto de Interesse de Terceiro - PIT para implantação de projeto de coletor tronco de esgotos e da rede pressurizada de água potável nos limites da faixa de domínio pertencente à malha concedida à MRS Logística S.A. - MRS, localizados no km 473+435 m da ferrovia, no município de Itaquaquecetuba/SP.

Parágrafo único Sobre a Receita Alternativa Líquida será realizado recolhimento em conformidade com o estabelecido na Resolução nº 5.746, de 21 de fevereiro de 2018, e com o previsto no Contrato de Concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.405728/2019-80, resolve:

Art. 1º Autorizar a execução de Projeto de Interesse Próprio - PIP para implantação de Sistema de Proteção Contra Incêndio e Pânico - SPCIP nas instalações da malha ferroviária concedida à Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S. A. - FCA, no município de Corinto/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, com a Resolução nº 2.695/2008 e alterações, e no que consta dos autos do Processo nº 50500.400929/2019-91, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER, para o exercício de 2020, consubstanciado nos seguintes documentos, todos disponíveis no sítio eletrônico da ANTT:

I - Anexos A e B, referentes à Gerência de Controle e Fiscalização de Infraestrutura e Serviços - GECOF/SUFER; e
II - Anexo C, referente à Gerência de Fiscalização Econômico-Financeira - GEAFI/SUFER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PORTARIA Nº 3.039, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 31729/2019, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a FLORESTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., CNPJ nº 32.500.977/0001-64, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2019/76906.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 3.074, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 31916/2019, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a POSTO E JARDIM ITATIAIA LTDA, CNPJ nº 31.457.278/0001-16, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2019/76916.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 3.082, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32107/2019, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a MRS LOGÍSTICA S/A, CNPJ nº 01.417.222/0005-09, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2019/76908.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 3.112, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 32413/2019, decide:

Aplicar a pena de CANCELAMENTO PUNITIVO a CONDOMÍNIO COMERCIAL DO SHOPPING CENTER GRACHER, CNPJ nº 07.329.635/0001-86, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2019/74294.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 3.216, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS, por delegação do DIREX/PF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 33657/2019, decide:

ARQUIVAR o Processo nº 2019/74155 instaurado em desfavor de a EXCELÊNCIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, 08.561.947/0001-83, sediada no Rio de Janeiro.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA**

DESPACHO Nº 13.229/2019

Despacho nº 13229/2019/DNN_Naturalizacao/DNN/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ

Assunto: Manutenção de Indeferimento

Interessado: MOHAMAD EL DAUOD

Processo: 08255.002033/2017-61

Despacho do Coordenador Geral de Política Migratória:

No uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21 de junho de 2019, recebo o recurso e, quanto ao mérito, nego provimento, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, já que o estrangeiro não atende a exigência contida no inciso III, do artigo 65 da Lei 13.445/2017.

FLÁVIO HENRIQUE DINIZ OLIVEIRA
Coordenador-Geral

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada, nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, resolve:

Decretar o cancelamento da autorização de residência concedida ao imigrante BROR ESPEN JOVIK HANSEN, RNM V833137-6, de nacionalidade norueguesa, nascido em 04 de julho de 1961, filho de Sigrun Jorgine Hansen, com fundamento no art. 136, inciso III do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. O imigrante poderá interpor recurso contra a decisão que decretou a perda da autorização de residência, no prazo legal de dez dias, contado da data da notificação, de acordo com o art. 139 do Decreto nº 9.199, de 2017. Processo nº 08018.002441/2019-87.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 23, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.003061/2017-60, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, DEDRE ANZELL STRAUSS, de nacionalidade namibiana, filha de David Johannes Strauss e Anna Katrina Strauss, nascida em Rehoboth, na República da Namíbia, em 7 de junho de 1986, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir de sua saída.

ALEXANDRE RABELO PATURY

